

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02

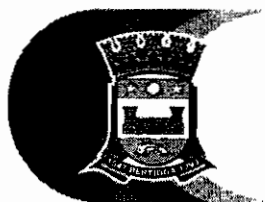
549134

PROJETO DE LEI n: 89134

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.622.700,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil e setecentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.622.700,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil e setecentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

U N I D	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	V	A	L	O	R
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3	R\$		850.000,00		
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	4	R\$		74.000,00		
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$		18.000,00		
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	6	R\$		67.000,00		
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	1 1	R\$		28.000,00		
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	1 5	R\$		29.000,00		
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	1 6	R\$		11.000,00		
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3 4	R\$		1.400.000,00		
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	3 5	R\$		20.000,00		
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	3 6	R\$		70.000,00		
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	3 8	R\$		154.000,00		
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	4 7	R\$		240.000,00		
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	5 0	R\$		26.000,00		
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.110.0000	5 1	R\$		200.000,00		
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	5 2	R\$		1.000,00		
01.17.01	04.122.0031.2.027	3.3.90.93.00	01.110.0000	5 4	R\$		10.000,00		
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	6 6	R\$		386.000,00		
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	7 1	R\$		560.000,00		
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	7 2	R\$		35.000,00		
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	7 4	R\$		57.000,00		
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	7 9	R\$		8.000,00		
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.110.0000	8 3	R\$		980.000,00		
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	9 6	R\$		255.000,00		
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	9 7	R\$		17.000,00		
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	9 8	R\$		19.000,00		
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	9 9	R\$		32.000,00		
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	1 2 8	R\$		138.000,00		
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.210.0000	1 5 9	R\$		52.000,00		
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.220.0000	1 6 8	R\$		3.000,00		
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	1 6 9	R\$		1.420.000,00		
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	1 7 1	R\$		111.000,00		
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	1 7 2	R\$		125.000,00		
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	1 8 0	R\$		90.000,00		
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.220.0000	1 8 1	R\$		78.000,00		
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.510.0000	2 0 1	R\$		391.000,00		
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.510.0000	2 0 2	R\$		30.000,00		
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.510.0000	2 0 4	R\$		63.000,00		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 03

549134

01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.510.0000	2 1 1	R\$	7.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.510.0000	2 1 6	R\$	15.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.510.0000	2 1 7	R\$	4.000,00
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	05.000.0000	2 2 6	R\$	10.000,00
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	2 2 9	R\$	83.700,00
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	05.000.0000	2 5 4	R\$	41.100,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	2 7 1	R\$	540.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	2 7 2	R\$	22.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	2 7 4	R\$	59.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	2 8 0	R\$	9.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	2 8 5	R\$	3.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3 0 5	R\$	410.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	3 0 6	R\$	7.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	3 0 8	R\$	58.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 1 1	R\$	12.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	3 1 4	R\$	2.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	3 1 5	R\$	1.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	3 1 9	R\$	500,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3 2 0	R\$	1.200.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	3 2 1	R\$	34.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	3 2 3	R\$	195.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 3 2	R\$	10.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	3 3 5	R\$	56.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.46.00	01.100.0016	3 7 2	R\$	200,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.95.00	01.100.0016	3 7 5	R\$	200,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3 7 9	R\$	560.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	3 8 0	R\$	19.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	3 8 1	R\$	36.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	3 8 2	R\$	8.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 9 9	R\$	6.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	4 0 5	R\$	10.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	4 3 4	R\$	2.600.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	4 3 7	R\$	620.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.310.0000	4 4 9	R\$	55.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	4 5 9	R\$	79.000,00
01.25.01	28.845.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.310.0000	4 6 1	R\$	160.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	4 6 3	R\$	19.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	5 0 7	R\$	223.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	5 0 8	R\$	9.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	5 1 0	R\$	15.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	5 1 4	R\$	6.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	5 1 8	R\$	3.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	5 1 9	R\$	1.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	5 3 4	R\$	290.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	5 3 4	R\$	40.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	5 3 7	R\$	25.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	5 4 1	R\$	11.000,00
TOTAL					R\$	15.622.700,00

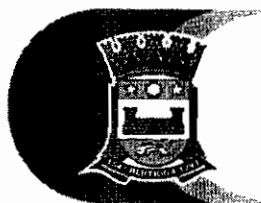
Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertos através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 04
Proc. 549134

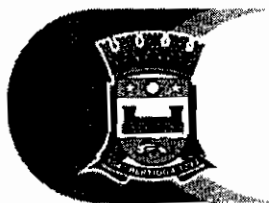
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	V A L O R
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	1 3	R\$ 50.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	2 0	R\$ 40.000,00
01.16.02	08.244.0022.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	2 7	R\$ 5.015,00
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 0	R\$ 4.000,00
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.110.0000	3 9	R\$ 89.000,00
01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.30.00	07.100.0023	4 1	R\$ 100.000,00
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.100.0024	4 2	R\$ 990.000,00
01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.39.00	07.100.0023	4 8	R\$ 200.000,00
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.39.00	07.100.0024	4 9	R\$ 1.500.000,00
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.51.00	07.100.0023	6 0	R\$ 80.000,00
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.100.0024	6 1	R\$ 1.000.000,00
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.52.00	07.100.0023	6 3	R\$ 120.000,00
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.52.00	07.100.0024	6 4	R\$ 460.000,00
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.34.00	01.110.0000	7 6	R\$ 490.000,00
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.110.0000	8 2	R\$ 490.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	8 7	R\$ 25.000,00
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.51.00	01.110.0000	8 9	R\$ 8.000,00
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.51.00	01.110.0000	8 9	R\$ 10.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	9 0	R\$ 10.000,00
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.52.00	01.110.0000	9 1	R\$ 10.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	9 2	R\$ 15.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	1 2 6	R\$ 700.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	1 2 9	R\$ 80.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.210.0000	1 3 2	R\$ 78.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	1 3 7	R\$ 50.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	1 3 8	R\$ 15.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	1 4 7	R\$ 600.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	1 4 9	R\$ 90.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	1 5 0	R\$ 80.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	1 5 8	R\$ 170.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	1 6 0	R\$ 50.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.220.0000	1 8 2	R\$ 52.000,00
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.220.0000	1 8 7	R\$ 52.000,00
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.110.0000	1 9 5	R\$ 286.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.510.0000	2 1 3	R\$ 7.000,00
01.20.01	08.334.0162.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	2 1 4	R\$ 5.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 2 1	R\$ 5.000,00
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.36.00	05.000.0000	2 3 5	R\$ 36.000,00
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.36.00	05.000.0000	2 3 7	R\$ 20.000,00
01.20.02	08.241.0165.2.039	3.3.90.39.00	05.000.0000	2 4 0	R\$ 4.500,00
01.20.02	08.244.0164.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	2 4 2	R\$ 5.000,00
01.20.02	08.244.0166.2.040	3.3.90.39.00	05.000.0000	2 4 5	R\$ 5.100,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 05
100.549134

01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	2 4 6	R\$	25.000,00
01.20.02	08.244.0167.2.079	3.3.90.39.00	05.000.0000	2 4 8	R\$	10.000,00
01.20.02	08.241.0165.2.039	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 5 2	R\$	4.000,00
01.20.02	08.243.0166.2.077	4.4.90.52.00	05.000.0000	2 5 3	R\$	5.000,00
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 5 4	R\$	10.000,00
01.20.02	08.244.0166.2.039	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 5 5	R\$	10.000,00
01.20.02	08.244.0166.2.040	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 5 6	R\$	5.000,00
01.20.02	08.244.0166.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	2 5 7	R\$	29.200,00
01.20.02	08.244.0166.2.042	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 5 7	R\$	10.000,00
01.20.02	08.244.0166.2.073	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 5 8	R\$	10.000,00
01.20.02	08.244.0167.2.079	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 5 9	R\$	5.000,00
01.20.02	08.244.0169.2.080	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 6 0	R\$	5.000,00
01.20.03	08.243.0163.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	2 6 6	R\$	5.000,00
01.20.03	08.243.0163.2.036	4.4.90.52.00	01.510.0000	2 6 9	R\$	5.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	2 7 5	R\$	9.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	2 8 2	R\$	4.800,00
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	2 9 4	R\$	5.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 1 2	R\$	4.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	3 1 7	R\$	12.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	3 2 8	R\$	10.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 3 3	R\$	16.000,00
01.23.01	04.122.0102.1.029	4.4.90.52.00	01.110.0000	3 4 0	R\$	22.400,00
01.23.02	06.182.0105.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 4 4	R\$	6.000,00
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.52.00	01.110.0000	3 4 7	R\$	47.430,20
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.30.00	01.110.0000	3 4 9	R\$	40.000,00
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 5 2	R\$	17.000,00
01.23.03	06.181.0103.1.031	4.4.90.52.00	01.110.0000	3 5 8	R\$	40.000,00
01.23.03	06.181.0103.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	3 5 9	R\$	5.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	3 6 3	R\$	400,00
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 9 6	R\$	10.000,00
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 9 7	R\$	4.000,00
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.110.0000	3 9 8	R\$	40.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	4 1 6	R\$	5.220,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.110.0000	4 1 7	R\$	17.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	4 3 2	R\$	2.000,00
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.310.0000	4 4 3	R\$	20.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.310.0000	4 5 1	R\$	10.000,00
01.25.01	10.301.0121.2.026	3.3.90.39.00	01.310.0000	4 5 4	R\$	7.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.52.00	01.310.0000	4 7 0	R\$	5.000,00
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	4 7 3	R\$	5.000,00
01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.51.00	01.000.0000	5 0 1	R\$	8.000,00
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.52.00	01.000.0000	5 0 4	R\$	5.000,00
01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	5 0 5	R\$	5.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	5 1 5	R\$	13.500,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

06
P. 549134

01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	5 1 6	R\$	3.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	5 2 3	R\$	6.000,00
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.100.0000	5 2 7	R\$	6.892.500,00
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.110.0000	5 3 0	R\$	69.634,80
01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	5 4 2	R\$	11.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	5 4 2	R\$	20.000,00
				TOTAL	R\$	15.622.700,00

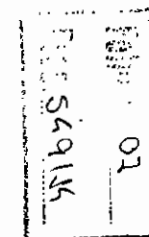
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2014.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAR:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
S G	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3	R\$ 850.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S G	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	4	R\$ 74.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S G	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$ 18.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S G	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	6	R\$ 67.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S G	01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	11	R\$ 28.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S G	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	15	R\$ 29.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S G	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	16	R\$ 11.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S A	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	34	R\$ 1.400.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S A	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	35	R\$ 20.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S A	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	36	R\$ 70.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S A	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	38	R\$ 154.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S A	01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	47	R\$ 240.000,00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
S A	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	50	R\$ 26.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

549154
08

S A	01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.110.0000	51	R\$	200.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
S A	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	52	R\$	1.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S A	01.17.01	04.122.0031.2.027	3.3.90.93.00	01.110.0000	54	R\$	10.000,00	ARCAR COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO OU INDENIZATORIAS
S A	01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	66	R\$	386.000,00	AMORTIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS
S U	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	71	R\$	560.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S U	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	72	R\$	35.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S U	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	74	R\$	57.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S U	01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	79	R\$	8.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S U	01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.110.0000	83	R\$	980.000,00	DESPESA COM COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
S E	01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	96	R\$	255.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	97	R\$	17.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	98	R\$	19.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	99	R\$	32.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	128	R\$	138.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.210.0000	159	R\$	52.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
S E	01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.220.0000	168	R\$	3.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

54915
09

S E	01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	169	R\$	1.420.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	171	R\$	111.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	172	R\$	125.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	180	R\$	90.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S E	01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.220.0000	181	R\$	78.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
S D	01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.510.0000	201	R\$	391.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S D	01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.510.0000	202	R\$	30.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S D	01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.510.0000	204	R\$	63.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S D	01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.510.0000	211	R\$	7.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S D	01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.510.0000	216	R\$	15.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S D	01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.510.0000	217	R\$	4.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S D	01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	05.000.0000	226	R\$	10.000,00	READEQUAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - FMAS
S D	01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	229	R\$	83.700,00	READEQUAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - FMAS
S D	01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	05.000.0000	254	R\$	41.100,00	READEQUAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - FMAS
S M	01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	271	R\$	540.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S M	01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	272	R\$	22.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

10/05/20
159549134

S M	01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	274	R\$	59.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S M	01.21.01	18.541.0081.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	280	R\$	9.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S M	01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	285	R\$	3.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S P	01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	305	R\$	410.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S P	01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	306	R\$	7.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S P	01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	308	R\$	58.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S P	01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	311	R\$	12.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S P	01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	314	R\$	2.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S P	01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	315	R\$	1.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S C	01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	319	R\$	500,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S C	01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	320	R\$	1.200.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S C	01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	321	R\$	34.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S C	01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	323	R\$	195.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S C	01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	332	R\$	10.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S C	01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	335	R\$	56.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S C	01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.46.00	01.100.0016	372	R\$	200,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

S C	01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.95.00	01.100.0016	375	R\$	200,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S T	01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	379	R\$	560.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S T	01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	380	R\$	19.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S T	01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	381	R\$	36.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S T	01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	382	R\$	8.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S T	01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	399	R\$	6.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S T	01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	405	R\$	10.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S S	01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R\$	2.600.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S S	01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	437	R\$	620.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S S	01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.310.0000	449	R\$	55.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S S	01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	459	R\$	79.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S S	01.25.01	28.845.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.310.0000	461	R\$	160.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
S S	01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	463	R\$	19.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S O	01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	507	R\$	223.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S O	01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	508	R\$	9.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S O	01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	510	R\$	15.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

103569134
22

S O	01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	514	R\$	6.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
S O	01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	518	R\$	3.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
S O	01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	519	R\$	1.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
P G M	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	534	R\$	290.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
P G M	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	534	R\$	40.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
P G M	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	537	R\$	25.000,00	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
P G M	01.27.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	541	R\$	11.000,00	DESPESAS COM MENOR APRENDIZ
TOTAL						R\$	15.622.700,00	

ANULANDO DE:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA		FICHA	VALOR	RECURSO
S G	01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	13	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
S G	01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	20	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
S G	01.16.02	08.244.0022.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	27	R\$ 5.015,00	ORDINÁRIO
S G	01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	30	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
S A	01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.110.0000	39	R\$ 89.000,00	ORDINÁRIO
S A	01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.30.00	07.100.0023	41	R\$ 100.000,00	VINCULADO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

158 33
549134

SA	01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.100.0024	42	R\$	990.000,00	VINCULADO
SA	01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.39.00	07.100.0023	48	R\$	200.000,00	VINCULADO
SA	01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.39.00	07.100.0024	49	R\$	1.500.000,00	VINCULADO
SA	01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.51.00	07.100.0023	60	R\$	80.000,00	VINCULADO
SA	01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.100.0024	61	R\$	1.000.000,00	VINCULADO
SA	01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.52.00	07.100.0023	63	R\$	120.000,00	VINCULADO
SA	01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.52.00	07.100.0024	64	R\$	460.000,00	VINCULADO
SU	01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.34.00	01.110.0000	76	R\$	490.000,00	ORDINÁRIO
SU	01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.110.0000	82	R\$	490.000,00	ORDINÁRIO
SU	01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	87	R\$	25.000,00	ORDINÁRIO
SU	01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.51.00	01.110.0000	89	R\$	8.000,00	ORDINÁRIO
SU	01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.51.00	01.110.0000	89	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
SU	01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	90	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
SU	01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.52.00	01.110.0000	91	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
SU	01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	92	R\$	15.000,00	ORDINÁRIO
SE	01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	126	R\$	700.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

05/03/14
R\$ 549,12

S E	01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	129	R\$	80.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.210.0000	132	R\$	78.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	137	R\$	50.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	138	R\$	15.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	147	R\$	600.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	149	R\$	90.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	150	R\$	80.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	158	R\$	170.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	160	R\$	50.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.220.0000	182	R\$	52.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.220.0000	187	R\$	52.000,00	ORDINÁRIO
S E	01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.110.0000	195	R\$	286.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.510.0000	213	R\$	7.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.01	08.334.0162.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	214	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.52.00	01.510.0000	221	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.36.00	05.000.0000	235	R\$	36.000,00	VINCULADO



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

549154

S D	01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.36.00	05.000.0000	237	R\$	20.000,00	VINCULADO
S D	01.20.02	08.241.0165.2.039	3.3.90.39.00	05.000.0000	240	R\$	4.500,00	VINCULADO
S D	01.20.02	08.244.0164.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	242	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.244.0166.2.040	3.3.90.39.00	05.000.0000	245	R\$	5.100,00	VINCULADO
S D	01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	246	R\$	25.000,00	VINCULADO
S D	01.20.02	08.244.0167.2.079	3.3.90.39.00	05.000.0000	248	R\$	10.000,00	VINCULADO
S D	01.20.02	08.241.0165.2.039	4.4.90.52.00	01.510.0000	252	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.243.0166.2.077	4.4.90.52.00	05.000.0000	253	R\$	5.000,00	VINCULADO
S D	01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	01.510.0000	254	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.244.0166.2.039	4.4.90.52.00	01.510.0000	255	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.244.0166.2.040	4.4.90.52.00	01.510.0000	256	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.244.0166.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	257	R\$	29.200,00	VINCULADO
S D	01.20.02	08.244.0166.2.042	4.4.90.52.00	01.510.0000	257	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.244.0166.2.073	4.4.90.52.00	01.510.0000	258	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.244.0167.2.079	4.4.90.52.00	01.510.0000	259	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.02	08.244.0169.2.080	4.4.90.52.00	01.510.0000	260	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

10569154
08/06/2016

S D	01.20.03	08.243.0163.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	266	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
S D	01.20.03	08.243.0163.2.036	4.4.90.52.00	01.510.0000	269	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
S M	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	275	R\$	9.000,00	ORDINÁRIO
S M	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	282	R\$	4.800,00	ORDINÁRIO
S M	01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	294	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
S P	01.22.01	15.451.0091.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	312	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
S P	01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	317	R\$	12.000,00	ORDINÁRIO
S C	01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	328	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
S C	01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	333	R\$	16.000,00	ORDINÁRIO
S C	01.23.01	04.122.0102.1.029	4.4.90.52.00	01.110.0000	340	R\$	22.400,00	ORDINÁRIO
S C	01.23.02	06.182.0105.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	344	R\$	6.000,00	ORDINÁRIO
S C	01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.52.00	01.110.0000	347	R\$	47.430,20	ORDINÁRIO
S C	01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.30.00	01.110.0000	349	R\$	40.000,00	ORDINÁRIO
S C	01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.110.0000	352	R\$	17.000,00	ORDINÁRIO
S C	01.23.03	06.181.0103.1.031	4.4.90.52.00	01.110.0000	358	R\$	40.000,00	ORDINÁRIO
S C	01.23.03	06.181.0103.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	359	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

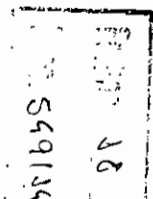


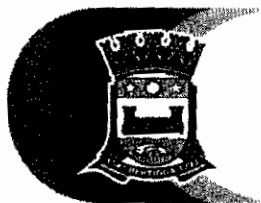
S C	01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	363	R\$ 400,00	VINCULADO
S T	01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.110.0000	396	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
S T	01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	397	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
S T	01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.110.0000	398	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
S T	01.24.01	23.695.0111.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	416	R\$ 5.220,00	ORDINÁRIO
S T	01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.110.0000	417	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
S T	01.24.03	27.812.0115.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	432	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
S S	01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.310.0000	443	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
S S	01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.310.0000	451	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
S S	01.25.01	10.301.0121.2.026	3.3.90.39.00	01.310.0000	454	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
S S	01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.52.00	01.310.0000	470	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
S S	01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	473	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
S S	01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.51.00	01.000.0000	501	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
S S	01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.52.00	01.000.0000	504	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
S S	01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	505	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
S O	01.26.01	15.451.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	515	R\$ 13.500,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

S O	01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	516	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
S O	01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	523	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
S O	01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.100.0000	527	R\$ 6.892.500,00	VINCULADO
S O	01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.110.0000	530	R\$ 69.634,80	ORDINÁRIO
P G M	01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	542	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
P G M	01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	542	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL						R\$ 15.622.700,00	





Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.622.700,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil e setecentos reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

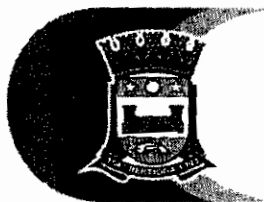
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei atenderá as necessidades de diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, para cobrir despesas com pessoal civil (salários e encargos), amortização de dívidas, manter os contratos em execução e arcar com despesas de coleta e processamento de resíduos sólidos.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 25 de novembro de 2014

OFÍCIO N. 418/2014 – SG
(Favor mencionar esta referência)

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Processo 2117

Data 26 11 2014

Hora 10:29

Funcionário B. B. B.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.622.700,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil e setecentos reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, e as proximidades do recesso parlamentar, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga